

Autoriza o Órgão Executivo a adquirir um imóvel
abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamen-
tária, e as outras providências.

CLODOMIRO BONNES, Presidente do Órgão Legislativo respon-
sável pelo Órgão Executivo do Município de Santo Augusto

FACO SABER que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a adquirir um
imóvel do casal Batista Senti e Catarina Carolin Senti situado no
Distrito de Santo Antônio, nesta Município, com uma área superficial -
total de 1.812 m² (um mil oitocentas e trinta e duas quadras) au-
sua 27m00 de frente por 40m00 de fundo, confrontando-se ao norte
com o imóvel pertencente à Sociedade Católica Santo Antônio, ao sul
com uma Rua sem denominação, ao leste com um imóvel de propriedade
do Município de Santo Augusto, e ao Oeste com um imóvel de proprie-
dade do senhor Daciel Andrichetto Zangnolami.

Art. 2º - O imóvel em questão destina-se a construção de
Praça Pública do Distrito de Santo Antônio.

Art. 3º - O valor total da aquisição será de R\$ 250.00 (duzen-
tas e cinquenta cruzeiros).

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da aq-
uisição do imóvel, fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Cré-
dito Especial num total de R\$ 250.00 (duzentos e cinquenta cruzei-
ros).

Art. 5º - Sanções de recursos para cobertura do crédito
autorizado pela Lei anterior, a redução do nível impositivo do
município, anexo nº 10.01 - Contribuições Diverosas, constante
do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Fica também autorizado o Órgão Executivo a pro-
videnciar na legalização do imóvel acima descrito, com todas as
cláusulas e solenidades de estilo.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor no dia de sua publicação.

LEI Nº 303 DE 24 DE AGOSTO DE 1970.

Clodomiro Bonnes

PRESIDENTE DO ÓRGÃO LEGISLATIVO
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO EXECUTIVO